

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PGE Nº 01/2023.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital PGE nº 01/2023, da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, referente ao Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito, para atuação nas procuradorias do interior-PROIN,

RESOLVE

Divulgar o resultado parcial da heteroidentificação, na forma do item 4.3 do Edital nº 01/2023:

Ana Beatriz Pereira Gonçalves	Deferida(o)
Andreza Maria de Barros Lima	Deferida(o)
Anna Clara Macedo dos Santos	Deferida(o)
Caio Enzo Oliveira Reis	Indeferida(o)
Cândido Rodrigues de Oliveira Neto	Deferida(o)
Dielson Sacramento dos Santos	Indeferida(o)
Eduardo Vinicius de Sousa Holanda	Deferida(o)
Everson Tarcisio de Jesus	Deferida(o)
Geilza Flor Santos	Indeferida(o)
Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	Deferida(o)
Ícaro Gabriel da Cunha Reis	Indeferida(o)
Isabela Barreto da Silva	Deferida(o)
Jade Figueiredo da Silva Batista	Deferida(o)
Leone Rodrigues Ferreira Junior	Deferida(o)
Lorena Nunes de Lima	Deferida(o)
Lucas Ferreira do Nascimento	Deferida(o)
Lucas Silveira Lemos	Deferida(o)
Maria Cecília Varjão Moreira	Indeferida(o)
Michelle Araujo Pimentel	Deferida(o)

Mônica Daiane de Souza Novais Ferreira	Deferida(o)
Priscilla Sousa Lacerda	Indeferida(o)
Ronaldo Vieira Costa	Deferida(o)
Rosana Alves Dos Santos	Deferida(o)
Sabrina Layane Rodrigues Menezes Alves	Deferida(o)
Tatiele Oliveira dos Santos	Deferida(o)
Thais Lopes Pinto de Sena	Deferida(o)
Thauane Vieira de Araújo da Silva	Deferida(o)
Uiras Vicente Lourenço	Deferida(o)

Os candidatos indeferidos poderão apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 e 11 de janeiro de 2024, através do link <http://heteroidentificacao.uefs.br>. A justificativa do indeferimento encontra-se disponível no referido link.

Os candidatos listados abaixo não realizaram o procedimento de heteroidentificação:

Jéssica Nunes da Silva Oliveira
Matheus Barbosa Pimentel
Tayse Magalhães Souza Do Amor Divino

O candidato cuja autodeclaração foi indeferida ou que não realizou o procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado da Bahia